



RESOLUÇÃO Nº 057/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

CRENCIAMENTO DE 07 (SETE) LEITOS DE UTI NEO NATAL PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 043/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando que,

- os leitos de UTI Neonatal são unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, necessárias para dar ao recém nascido maior suporte de vida;
- Joinville é referência para a região norte-nordeste de Santa Catarina em assistência hospitalar;
- existe um déficit de leitos de UTI Neonatal em toda região norte-nordeste de Santa Catarina;
- 100% dos leitos a serem credenciados no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria serão ofertados para o Sistema Único de Saúde e regulados pela Central Estadual de Leitos de UTI;
- a existência desses leitos em nosso município evitaria a transferência do recém nato para outros municípios, diminuindo os riscos de morte do mesmo, quanto a demora na efetivação da transferência e no seu transporte;
- haverá um incremento no número de leitos para 17 leitos/SUS (hoje contamos com apenas 10 na Maternidade Darcy Vargas);
- os leitos de UTI Neonatal beneficiaria a população de crianças na faixa etária de 0 a 28 dias de vida;
- o custo/dia/SUS de uma internação em UTI Neonatal é de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria possui, segundo vistoria realizada naquela instituição, todos os equipamentos exigidos pelo Ministério da Saúde para seu credenciamento;

RESOLVE APROVAR

- *SEJA APROVADA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS ATUAIS 07 (SETE) LEITOS DE UTI NEONATAL;*
- *SEJA ESTABELECIDO UM PRAZO LIMITE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) OU ATÉ QUE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS SEJAM GARANTIDAS, PARA QUE O NÚMERO DE LEITOS DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, SEJA AMPLIADO PARA 10 (DEZ), TENDO EM VISTA QUE O QUANTITATIVO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER 07 (SETE) LEITOS É O MESMO PARA ATENDER 10 (DEZ) LEITOS;"*

folha nº.02,da Resolução nº.057/09/CMS



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal